

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS 001/2025**

Projeto *Organização e acesso aos cuidados em saúde bucal na atenção básica: análise a partir de Unidades Odontológicas Móveis (UOM)*

O projeto acadêmico “*Organização e acesso aos cuidados em saúde bucal na atenção básica: análise a partir de Unidades Odontológicas Móveis (UOM)*”, sob responsabilidade de seu(a) Coordenador(a), Angelo Giuseppe Roncalli da Costa Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender ao objetivo “*analisar a organização e o acesso aos cuidados em Saúde Bucal na atenção básica a partir de Unidades Odontológicas Móveis*”.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. O presente edital destina-se à seleção de pesquisadores externos para ocupar vagas remuneradas no projeto “*Organização e acesso aos cuidados em saúde bucal na atenção básica: análise a partir de Unidades Odontológicas Móveis (UOM)*”.
- 1.2. Esse edital está disponível no site [www.posgraduacao.ufrn.br/ppgscol](http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgscol)
- 1.3. As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 3.

**2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO**

- 2.1. As vagas destinam-se a pesquisadores externos à UFRN.
- 2.2. Os(as) candidatos(as) devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988.
- 2.3. Os(as) candidatos(as) devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias. (Art. 144 parágrafo único da Resolução 001/2022 - CONSEPE/CONSAD).

**3. DAS VAGAS E BOLSAS**

- 3.1. Serão ofertadas as seguintes vagas e as respectivas bolsas:

## ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS

CATEGORIA DE BOLSISTA NO PROJETO	Pesquisador Externo
NÚMERO DE VAGAS + CADASTRO DE RESERVA	1 + 1
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	3.000,00
QUANTIDADE DE BOLSAS	No mínimo 3 e no máximo 6 bolsas
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO	4 hs
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Identificação: RG e CPF</li> <li>○ Formação/Qualificação: Diploma do mais alto grau acadêmico obtido</li> </ul>
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Métodos quantitativos e qualitativos de pesquisa em Saúde Coletiva</li> <li>○ Experiência em pesquisa para análise de custo-benefício</li> <li>○ Construção e análise de bancos de dados e uso de softwares estatísticos.</li> <li>○ Análise de entrevistas e outros instrumentos de pesquisa qualitativa</li> </ul>
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Elaboração de relatórios técnicos dos resultados em cada etapa da pesquisa</li> <li>○ Elaboração dos produtos de divulgação científica resultantes do projeto</li> <li>○ Participação nos artigos científicos resultantes do projeto</li> </ul>

## 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições ficarão abertas no período de 05/05/2025 até 23h59min de 07/05/2025 e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para **projeto.uom@gmail.com**, informando: (a) dados pessoais; (b) anexo da documentação exigida no item 3; (c) link para o currículo Lattes.
- 4.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 4.4. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas.
- 4.5. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico [www.posgraduacao.ufrn.br/ppgscol](http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgscol).

4.6. As inscrições são gratuitas.

## 5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A seleção será constituída pela análise do currículo do candidato.
- 5.2. A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a).
- 5.3. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação do projeto.
- 5.4. A seleção obedecerá aos critérios de classificação do currículo.

## 6. DA VEDAÇÃO

- 6.1. Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 - CONSPE/CONSAD ficam vedadas:
  - I. A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação.
  - II. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas.
  - III. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo.
  - IV. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio.
  - V. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade.
  - VI. O pagamento de bolsas que caracterizem contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021).
  - VII. A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
  - VIII. O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio.
  - IX. O pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato.
  - X. Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico [www.posgraduacao.ufrn.br/ppgscol](http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgscol).

**8. DA CONVOCAÇÃO**

- 8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

**9. DA VIGÊNCIA**

- 9.1. Este processo seletivo terá validade de 6 meses, podendo ser prorrogado por 2 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.

10.3. Para informações adicionais, enviar e-mail para **projeto.uom@gmail.com**.

Natal, 05 de maio de 2025

**Prof. Angelo Giuseppe Roncalli da Costa Oliveira**

Matrícula 1149540

Coordenador do projeto